

3 297

12.991

56

MOTIVOS,
 QUE
OBRIGAM A S. MAG.
O REY
DE DINAMARCA

A ajuntar hum Exercito de Observaçãõ,
 no Ducado de *Holstein*, entre as
 Cidades de

HAMBURGO,
 E
LUBECK,



LISBOA,

Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da
 Augustissima Rainha nossa Senhora.

Anno do Senhor M.DCC.LVIII.

Com todas as licenças necessarias.

Federico Rey de Dinamarca, e Noruega, &c.&c. Ainda bem não descansavaõ as armas depois das fadigas de huma sanguinolenta guerra, quando no anno de mil setecentos, e cincoenta, e seis chegáraõ á nossa noticia algumas differenças sobrevindas entre as Cortes de *França*, e *Inglaterra*, cuja novidade cauzou em nosso animo a impressõ mais eficaz prevendo, que as consequencias daquellas duvidas poderiaõ novamente cauzar na Europa terriveis cõsequencias, se pacifica, e amigavelmente, se não ajustassem. Por este motivo puzemos toda a eficacia da nossa parte para sermos medianeiros no ajuste pacifico destas dissensoens; mas ellas cada vez hiaõ sobindo mais de ponto até que formalmente se declarou huma Guerra.

Neste mesmo tempo na *Alemanha* se fizeraõ reclutas, marchavaõ tropas, ajuntavaõ exercitos, e traçavaõ campos, movendose grandes exércitos entre as Cortes de *Prussia*, e de *Viena*. Esta ajuntava as suas tropas para as partes da *Silezia*, aquella justamente receozia pedia huma explicação clara, cathgorica, e genuina, insistindo que sem cavilacão se lhe declarassem os motivos daquelles aparatos, e movimentos.

vimentos : os Ministros de *Prussia* fazião em *Viena* as representações mais vivas sobre este assumpto; mas esta Corte já mais se explicou fennão com palavras equivoacas, duvidozas, e inintelligiveis, continuando sempre o movimento de suas Tropas com a maior actividade. Então S. M. Prussiana querêdo nesta materia proceder livre de toda a ambiguidade pedio que aquella Corte formasse novamête hũ Tratado, no qual por tempo de dois anos se não cometessem hostilidades, ou rompesse guerra entre as duas Potências. Esta proposta tão justa, e util não teve aceitação alguma, antes foi claramente, e com toda a formalidade regeitada. A' vista destes principios tão criticos, enviou S. M. o Rei de *Prussia* huma representação urgente, e necessaria a S. M. Polaca, como Eleitor de *Saxonia*, na qual mostrava a este Soberano a necessidade em que se via de atreverse a este Eleitorado para se ir opôr às Tropas Austriacas, que desde a *Bohemia* ameaçaraõ aos Estados Prussianos com huma fatal invazaõ. A Corte de *Saxonia* fundada em aparentes pretextos, dilatava com repostas irresolutas o manifestar sua verdadeira intenção.

Daqui nasceo o Funesto effeito das Tropas *Prussianas* entrarem na *Saxonia*. S. M. o Rey

Rey de *Prussia* mandou marchar o seu exerci-
to para este Eleitorado, declarando publica-
mente que não entrava como inimigo, mas sim
como Amigo, e para propria segurança. Nes-
te tempo, entãõ hê que na *Saxonia* se publicou
hum Manifesto pelo qual se concedia passo li-
vre aos *Prussianos*. Estes bem longe de acha-
rem aos *Saxones* amigos leaes, os achãrãõ for-
mados em hũ campo rezolutos a impedir lhes
o ulterior designio de seus passos: Foraõ os
Saxones obrigados a se renderem prisioneiros
de Guerra; porque em tal cazo já não podiaõ
serem considerados senãõ como inimigos. Co-
meçou se hũa sanguinolenta guerra de que os
sucessos foraõ diversos, e a fortuna varia.

A Caza de *Austria*, e a Corte de *França*
achando nas presentes circunfancias hũa
reciproca utilidade formãrãõ entre-si huma
Aliança, à qual accederaõ as Cortes de *Peterf-
burgo*, e *Stockolmo*. Em virtude deste Tratado
mandou *França* hum poderoso exercito a
Alemanha. Teve o fim pretendido este pro-
jecto, e Hanover se vio em hum instante ocu-
pado por Tropas Francezas, as mais inimigas
do syttema do Imperio.

Cada ves se nos fãziaõ mais sensiveis estas
discordias, vendo atoda *Alemanha* em trans-
to ino

torno indizivel. Nós que no principio queriamos atalhar estes perigozos efeitos, não deixámos sempre de ter em o nosso maior cuidado o socego de Alemanha, e da Europa. Encarregamos ao Conde de *Linar* nosso Ministro Plenipotenciario de procurar hum meio de conciliar as potencias beligerâtes. Aquelle Conde, cumprindo com suas obrigaçoens, cõfeguiu no mez de Setembro passado ajustar huma suspensão de armas entre o Duque de *Cumberlandia*, Comandante do Exercito *Hanoveriano*, e o Marechal de *Rechilieu* General do Exercito *Francez*, em o dia oito do mesmo mez.

Já Nós premeditavamos adianar estes projectos concluido outro armisticio entre as Tropas *Francezas*, e *Prussianas* cuja felicidade feria aplaudida, e conveniente a toda a Europa, quando novamente em *Hanover*, se começaram a ouvir os ruidos da Guerra. Foraõ tantas as difficuldades que sobrevierão à execuçaõ da Convenção assignada em *Closter-seven* q̄ absolutamente a se fez infructuoza. Os Francezes a querião alterar em grande prejuizo dos interesses, e honra dos *Hanoverianos*, pertendendo que as Tropas destes fossem dezarmadas, clauzula claramente oposta á
subf-

Substancia da mesma Convenção na qual se tinha prometido que nenhuma Tropas do Exercito combinado de *Hanover* seriaõ tratadas como prisioneiras de guerra, pois sóeste he o unico caso que as leis militares permitem o tiraremse as armas aos soldados. Alem disto os *Francezes* não queiriaõ entregar os prisioneiros *Hanoverianos*, que tinhaõ em seu poder ao mesmtempo que o Duque de *Cumberlandia* lhe fez entregar todos os *Frãcezes*, q̄ estavaõ prisioneiros, por ser esta hũa parte essencial, e declarada na mesma Convenção. Os mesmos *Francezes* marcharaõ cõtra o Castelo de *Schortzfels* ao qual entraraõ hostilmente, saqueando-o, e fazendo toda a sua guarnição prisioneira de Guerra. Os Magistrados de algumas Cidades foraõ requeridos para entregarem aos Comissarios *Francezes* os rendimentos de seu dominio. Tomaraõ aos Armazens de *Bremen*, cuja cidade expressamente na Convenção, se tinha declarado seria tida como livre, eizenta, e neutral. Todos estes procedimentos feitos depois do dia oito de Setembro, não podiaõ ser vistos, nem considerados senaõ como huma rigorosa, e formal infração daquella Cõvenção tantas vezes quebrantada por parte dos *Francezes*.

Estes

Estes motivos obrigaraõ aos *Hanoerianos* a pegarem outra vez nas Armas, para defenderem sua Patria, suas liberdades, suas fazendas, e suas vidas. Suas Magestades *Britanica*, e *Prussiana*, atendendo a seus proprios intereffes, e especialmente a cauza commua aprovãraõ o procedimento dos *Hanoerianos*; e reciprocamente procurãraõ o libertallos do jugo, e dominio de tropas Francezas. Estes dois Monarchas, nossos bons, e amados Irmaõs nos representãraõ fortes razoens, para que tambem tomãfsemos parte nestas defavencas. A solemne garantia que fizemos da *Silezia* a favor de Sua Magestade *Prussiana*; as garantias dos Tratados de *Aquisgran*, de *Dresde*, e de *Vesphalia*; a garantia do ultimo tratado da mallograda convençaõ de *Closterseven*, sãõ claras, publicas, e indispensaveis razoens, que nos devem obrigar a acedermos à Aliança concluida entre a *Prussia*, e *Grã Bretanha*. Nós porẽin atendendo à utilidade dos Povos, à Conservaçãõ do comereio, e ao socego publico assim de *Alemanha*, como de toda a Europa, havemos por bem nas circunstancias presentes existir firmes em nossa neutralidade.

Porẽm como por outra parte as vivas representaçoes

prezentaçoens de Suas Magestades o Rey de *Inglaterra*, e o Rey de *Prussia* não pòdem deixar de nos mover ao que obriga a razaõ, e a justiça, havemos por bem, e nos rezolvemos, ao prezente ajuntar hum Corpo de Tropas de observaçoõ o qual constando de 30U homens se ajuntará no Ducado de *Holstein* entre *Hamburgo*, e *Lubek* às ordens do Principe *Federico Ernesto de Brandebourg Culmbach* sem que por este facto pertendamos declarar-nos inimigos de Potencia alguma das Beligerantes: Nem outra he a nossa tençaõ; mais que izentarmos a todos os nossos estados de qualquer invazaõ reconhecendo por inimiga aquella primeira nasaõ que os cometer. ordenando a nossos Generaes, Officiaes de Guerra, e Soldados, assim do mar como da terra, não tratem como a inimigos, a estrangeiros dequalquer naçaõ, ou a vassallos de qualquer Potência que sejaõ sem que deles experimentẽ alguma hostilidade. pelo de mais obraremos conforme as circumstancias o requererem remetendo-nos ao tempo que mostrará a justiça desta precauçaõ. Copenhague, &c.

Federico Rey de Dinamarca.